



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria das Promotorias da Comarca de Conselheiro Lafaiete/ MG

Edital nº 159/2021

Os Promotores de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete informam que a prova de estágio será realizada no dia 26/06/2021, no horário de 8:00h às 11:00h, no formato on-line, através do link <http://www.fdcl.edu.br/moodle/>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL Nº 159/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 09 (nove) vagas e cadastro reserva para estagiário de pós-graduação em Direito existentes nas Promotorias de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais), e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser bacharel em Direito;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registrada nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- c) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- e) não ter exercido, anteriormente, atividade de estagiário de pós-graduação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 de Março a 09 de Abril de 2021 por encaminhamento conjunto, através do e-mail pessoal do candidato, sob o assunto "**Inscrição para Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito**" para pjclafaiete@mpmg.mp.br das seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) telefones de contato;
- d) instituição de ensino e quando concluiu o curso de direito.

4.2 O pedido de inscrição com informações incompletas será desconsiderado.

4.3 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo referido e-mail ou, com o retorno do trabalho presencial, através do telefone (31)3763-8088.

4.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo que abrangerá Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Legislação do Ministério Público.

5.2. A prova será aplicada em data e locais a serem divulgados após o retorno das atividades presenciais – ainda que parcial – por afixação no hall de entrada da sede do Ministério Público, sem óbice e comunicação por e-mail empregado na inscrição, o que se verificará, ao menos, com 10 (dez) dias de antecedência.

5.3. O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova.

5.4. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.5. Será permitida a consulta à legislação seca.

5.6. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, utilizando máscara facial e munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.7. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.8. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- c) que não estiver utilizando máscara facial de proteção.

5.9. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

6.7. Poderá ser feita entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a critério da unidade realizadora do processo de seleção, sendo que as regras para tanto devem ser informadas aos candidatos antes da realização da prova

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

Esta seleção pública tem validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

Kepler Cota Cavalcante Silva
Carolina Queiroz de Carvalho
Fábio Ordones Martins da Costa
Edgard Augusto Alves Santos
Glauco Peregrino
Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara
Andrea Cristina Caldas Santiago
Liliale Ferrarezi Fagundes
Sarah Gonçalves Bretas
Promotores de Justiça
Responsáveis pelo Exame de Seleção Pública